



**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/2017**

**CONVOCATÓRIA: 38/2017**

**DATA: 14/12/2017**

1 ATA DA REUNIÃO: No décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete,  
2 reuniu-se a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SP, nas dependências da  
3 sede do CAU/SP, localizada na Rua Formosa 367, Centro. Membros presentes: Arq. Urb.  
4 Rosana Ferrari (Coordenadora), Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira (Coordenadora Adjunta),  
5 Conselheira Arq. Urb. Ana Maria de Biazzzi Dias de Oliveira, Conselheira Arq. Urb. Claudete  
6 Aparecida Lopes, Conselheiro Arq. Urb. Ederson da Silva, Conselheiro Arq. Urb. Eduardo  
7 Habu, Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello, Conselheiro Arq. Urb. Ruy dos Santos Pinto  
8 Junior e Conselheiro Arq. Urb. Maurilio Ribeiro Chiaretti. Também presente Josiane Mendes  
9 Rodrigues (Analista I). Após verificação de quórum, a Coordenadora Arq. Urb. Rosana  
10 Ferrari deu início a 26ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Ética e  
11 Disciplina do CAU/SP de 2017. Após, em relação à denúncia 5665, protocolo 429703, sobre  
12 queda de uma parede, considerando os esclarecimentos prestados pelo Arq. Urb.  
13 Denunciado e as providências tomadas, a Coordenadora apresentou parecer favorável ao  
14 não acatamento da denúncia. Em relação ao protocolo 341165/2016, sobre divulgação  
15 irregular de serviços de arquitetura na internet, tendo em vista que o Arq. Urb. se  
16 comprometeu a manter o site funcionando dentro das regras do Código de Ética e Disciplina  
17 deste Conselho, propôs à CED-CAU/SP o arquivamento. Os pareceres apresentados foram  
18 aprovados pela Comissão. Quanto ao processo ED-14/2015, apresentou relatório preliminar.  
19 Em vista dos fatos relatados, a Comissão entende que o profissional deverá sofrer alguma  
20 sanção ética. A Coordenadora, concluirá o parecer. Em seguida, o Conselheiro Arq. Urb.  
21 Ruy dos Santos Pinto Junior apresentou pareceres favoráveis ao acatamento das denúncias  
22 contidas nos protocolos 271819/2015, 446622/2016 e 1920. O Conselheiro também  
23 apresentou despacho para realização de audiência com a denunciada no processo ED-  
24 31/2017. Os pareceres e despacho apresentados foram aprovados por todos da Comissão.  
25 Após, o Conselheiro Arq. Urb. Nilson Ghirardello apresentou parecer sobre o processo  
26 1000016423/2015, favorável ao seu arquivamento considerando que diante das alegações  
27 do denunciante e documentos juntados, não restou comprovadas faltas éticas profissionais  
28 praticadas pelo Arq. Urb. Denunciado. O Conselheiro Arq. Urb. Éderson da Silva apresentou  
29 parecer favorável ao acatamento da denúncia do protocolo 415605/2016, solicitando a  
30 realização e uma audiência para tentativa de conciliação, seguida de instrução, se a mesma  
31 restar infrutífera, sendo seu parecer aprovado por todos. Após, a Conselheira Arq. Urb. Ana  
32 Maria de Biazzzi Dias de Oliveira falou sobre seu parecer em relação ao protocolo de  
33 denúncia 386921/2016, comentando que houve uma audiência para tentativa de conciliação,  
34 porém, o arquiteto denunciando não compareceu. Contudo, diante dos documentos juntados  
35 pretende não admitir a denúncia. A Comissão concordou com essa decisão. Não havendo  
36 outros assuntos a serem discutidos, a Coordenadora encerrou a reunião às 16:15 h,  
37 agradecendo a presença de todos.

38  
39  
40   
Arq. Urb. Rosana Ferrari – Coordenadora

41  
42   
43  
44 Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira – Coordenadora Adjunta

45  
46   
47  
48 Josiane Mendes Rodrigues – Relatora.